

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS PIRANHAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.014729/2020-34
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.014729/2020-34
UASG Nº 152802**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 DO
CONTRATO Nº 02/2021/CAMPUS
PIRANHAS, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS -
REITORIA E A PESSOA FÍSICA
WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS
RIBEIRO ME.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PIRANHAS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº **10.825.373/0008-21**, com sede na Avenida Sergipe S/N, Vila Sergipe, Xingó, na cidade de Piranhas, do Estado de Alagoas, CEP 57460-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. Antônio Iatanilton Damasceno de França, nomeado pela Portaria nº 1.879, da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de Junho de 2019, publicada no DOU nº 118, seção 2, de 21 de Junho de 2019, inscrito no CPF nº 750.360.294-53, portador da Carteira de Identidade nº 1139243, SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WILLIAMME CHARLES DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 15.841.982/0001-11, sediada na Rua Manoel Clementino, 1598, bairro Centro, em Petrolina - PE, CEP 56.302-170, neste ato representado por seu representante legal Sr. Williamme Charles dos Santos Ribeiro, inscrito (a) no CPF sob o nº 054.819.954-09 e portador da carteira de identidade 03814043361, expedida pelo Detran/PE, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.014729/2020-34** vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 01/2020-152802**, que a este se integra, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 02/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar **o 2º reajuste em sentido estrito do valor do Contrato nº 02/2021-Campus Piranhas**, cuja data-base é o dia 04 de junho de 2020.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO

2.1 . A Contratada solicitou o reajuste de preços para o período março de 2022 a até o presente momento, por meio de e-mail anexo ao Processo nº 23041.014729/2020-34, conforme o documento de ordem 161, do Contrato nº 02/2021/Campus Piranhas.

2.2 . O reajuste dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses está previsto nos artigos 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, bem como na cláusula sexta do Contrato e item 1.2.1. do Termo de Referência da Contratação, que prevê a utilização do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

2.3 . Este é o segundo reajuste de preços, referente ao terceiro e quarto período aquisitivo (04/06/2022 a 04/06/2023 04/06/2023 a 04/06/2024 respectivamente). A Contratada concorda que o presente reajuste apenas será cobrado a retroativamente a partir de 04/06/2024, e para os fornecimentos concretizados após esta data.

2.4 . Conforme verificado pela Coordenação de Contabilidade e Finanças do Campus, em documento de ordem 166 a 168 dos autos, esta variação para o período foi de **aproximadamente -0,45% (menos zero vírgula quarenta e cinco por cento)**.

2.5 . Para cômputo do novo período aquisitivo, será sempre utilizado como referência, períodos múltiplos de um ano, contados sempre do marco inicial, que foi a data limite para apresentação da proposta, que se deu em 04/06/2020, por isso, desta forma, e apesar da proximidade temporal, ainda não é possível incluir neste reajuste, o quinto período aquisitivo (04/06/2024 a 04/06/2025), por ainda não haver se completado todo o período e ainda não estar disponível a variação do índice do mesmo, deixando desde já pleiteado e resguardado o reajuste do valor referente ao quinto período aquisitivo (04/06/2024 a 04/06/2025), que será implementado por novo termo de apostilamento, e independente de pedido da contratada, tão logo fique disponibilizado o índice referente ao período mencionado.

2.6 . Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de **05 de Junho de 2024**, cujo valor mensal passa de **R\$ 47.947,92 (quarenta e sete mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)** para **R\$ 47.739,58 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** resultando um impacto mensal a menos de **R\$ 208,34 (duzentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

2.7 . O valor total atualizado do Contrato passa de **R\$575.375,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais)** para **572.875,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, resultando um impacto anual a menor de **R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, considerando a análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

2.8 . O saldo da diferença paga a maior, pela contratante à contratada neste período (05/06/2024 até a presente data), deverá ser ressarcido à contratante, o qual totaliza uma

diferença de **R\$2.246,40 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)**, conforme planilha com memória de cálculos, anexa a este Termo.

2.9 . O valor da concessão do espaço, pago pela contratada, passa de **R\$812,00 (oitocentos e doze reais)** para **R\$808,35 (oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**, para o qual também é devido à contratada, qualquer valor pago a maior no mesmo período.

2.10 . O quadro abaixo resume as informações e os valores acima descritos:

Tipo de reajuste	Nº do período aquisitivo	Datas do Período aquisitivo abrangidos	Descrição	Valor / Vigência
Reajuste em sentido estrito para reequilíbrio de preços	1º	04/06/2020 a 04/06/2021	Reajuste resguardado pela suspensão do Contrato, por meio do Termo Aditivo 01/2021 a ser implementado pelo Termo de Apostilamento 01	319.399,00 anual / 26.616,58 mensal.
	2º	04/06/2021 a 04/06/2022	1º Reajuste implementado pelo Termo de apostilamento 01, mas com efeito só a partir de 18/02/2022, renunciando os meses retroativos.	319.399,00 anual / R\$ 26.616,58 mensal, até 17/02/2022 e 460.300,00 anual / R\$ 38.358,33 a partir de 18/02/2022 até 04/06/2024
	3º	04/06/2022 a 04/06/2023	2º Reajuste implementado pelo presente Termo de apostilamento 02, com efeito retroativo a partir de 05/06/2024.	572.875,00 anual / 47.739,58 mensal, para vigorar de 04/06/2024 até 04/06/2025
	4º	04/06/2023 a 04/06/2024		

Quadro 01: Detalhamento dos reajustes realizados

2.11 . Os valores descritos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, conforme pactuado no item 3.3. do Termo de Contrato.

2.12 . O detalhamento de todos os cálculos realizados encontram-se discriminados na Planilha de Reajuste, anexo ao presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Após aplicado o devido percentual de reajuste disposto no item 2.4 acima, o valor total atualizado do Contrato é de **R\$572.875,00 (quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, considerando a análise de todos os termos anteriores do valor contratado efetuado pelo presente Termo, conforme disposto no quadro 03 abaixo.

3.2. Os valores unitários e atualizados dos itens do contrato, no **ITEM 1 (ALMOÇO)** é **R\$12,14 (doze reais e quatorze centavos)**, e o **ITEM 2 (JANTAR)** **R\$10,32 (dez reais e trinta e dois centavos)**.

3.3. O valor atualizado da concessão do espaço, pago pela contratada, é de **R\$808,35 (oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**.

3.4. O quadro abaixo resume o disposto nesta cláusula.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT ANUAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de Refeição pronta (Prato Feito), TIPO ALMOÇO , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PIRANHAS	Refeição/ Unidade	31.250	12,14	379.375,00
2	Fornecimento de Refeição pronta (Prato Feito), TIPO JANTAR , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS PIRANHAS	Refeição/ Unidade	18.750	10,32	193.500,00
Valor máximo TOTAL do Lote/Grupo (R\$)					572.875,00

Quadro 02: Quadro de itens com valores contratados e atualizados pelo presente Termo

Documento	Doc. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato (R\$)	Prazo de Vigência
Contrato nº 02/2021	51	19/05/2021	R\$ 319.399,00 e 48 meses de vigência	319.399,00	19/05/2021 a 19/05/2025
Termo aditivo nº 01	68	27/05/2021	Suspensão temporária do contrato por 12 meses	319.399,00	19/05/2021 a 19/05/2022
Termo aditivo nº 02	83	14/02/2022	Retomada da execução contratual e vigência do Contrato	319.399,00	14/02/2022 a 14/02/2026
Termo de Apostilamento nº 01	111	01/06/2022	1º Reajuste em sentido estrito do valor para reequilíbrio	319.399,00 + 140.572,80 = 460.300,00	18/02/2022 a 03/06/2024

			econômico-financeiro do contrato		
Termo aditivo nº 03	153	07/02/2024	Alteração para acréscimo quantitativo de 25% (+ R\$ 115.075,00)	460.300,00 + 115.075,00 = 575.375,00	14/02/2022 a 04/06/2024
Termo de Apostilamento nº 02	**	**	2º Reajuste em sentido estrito do valor para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	575.375,00 - 2.500,00 = 572.875,00	04/06/2024 a 04/06/2025

Quadro 03: Instrumentos firmados até o presente momento

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal nos art. 55, inciso III e art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sexta do Contrato nº 02/2021/Campus Piranhas, no que pertine ao **reajuste em sentido estrito**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/152802, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231721, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P23F7N, Nota de empenho - 2025NE000083.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2022NP000050 e 2022NP000123 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

8 . CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo segue assinado em 01 (uma) via digital pelo responsável da Contratante, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br>>.

Piranhas (AL), 16 de Junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANÇA**
Data: 16/06/2025 16:01:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio Iatanilton Damasceno de França

Representante da Contratante